

ANÁLISE DE APLICABILIDADE DE BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

Processo licitatório: 147/2025

Pregão Eletrônico: 31/2025

I. Introdução

O presente documento tem como objetivo analisar a aplicabilidade dos benefícios previstos no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece um tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP, com vistas à desburocratização, redução da carga tributária e incentivo ao desenvolvimento econômico dessas empresas. O artigo 48, especificamente, trata dos benefícios fiscais e das condições para que as empresas enquadradas nesse regime possam usufruir de um tratamento mais simples e vantajoso.

Por sua vez, o Prejulgado nº 2205 do TCE/SC trata das diretrizes para a contratação de empresas pelo setor público no Estado de Santa Catarina, incluindo as ME e EPP, estabelecendo parâmetros específicos para a concessão de benefícios fiscais e a participação desses pequenos empreendimentos em processos licitatórios.

Além disso, temos o Decreto Municipal 2309/2025, que dispõe sobre aplicação, no âmbito do Município de Princesa, de critérios de tratamento diferenciado nas compras governamentais para as micro e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente e dá outras providências.

Portanto, considerando o objeto e itens do processo em epígrafe, serve o presente documento para analisar a aplicabilidade dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 2309/2025, e elaborar a justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido benefício, se for o caso.



II. Definições e Condições Gerais

1. **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, são as empresas que se enquadram nos limites de faturamento estabelecidos para esses dois tipos de organização.
2. **Licitação Exclusiva para ME e EPP:** Nos casos em que o valor dos itens ou lotes a serem licitados for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será obrigatória a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
3. **Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Quando se tratar de bens de natureza divisível com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deverá reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a competição entre as ME e EPP.
4. **Âmbito “Local” e “Regional”:** Para os efeitos dos arts. 48, § 3º e 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006, entende-se por “Âmbito Local” os limites geográficos do Município onde o objeto da contratação será executado. O alcance da expressão “regional” será delimitado e justificada nos autos de cada procedimento licitatório, levando em conta as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e os três objetivos do tratamento diferenciado previstos no art. 47 da Lei 123/2006. Caso a Administração decida adotar um critério de alcance regional, deverá justificar adequadamente nos autos do processo licitatório, garantindo que a decisão atenda às necessidades específicas do objeto da contratação e que o tratamento diferenciado às ME e EPP seja efetivo.
5. **Margem de preferência:** nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e do Decreto Municipal 2309/2025, a Administração, justificadamente e cumpridos os requisitos do art. 49, poderá pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respeitando o preço máximo previsto no edital.
6. **Fornecedor Competitivo:** Para os efeitos do art. 49, II, da Lei Complementar n. 123/2006, considera-se “fornecedor competitivo” aquele prestador de serviços ou fornecedor de bens que, além de se enquadrar como ME ou EPP, também possua condições de efetivamente participar do certame licitatório, nos termos do disposto no edital.



7. **Avaliação da Natureza “Competitiva” das ME e EPP:** A avaliação acerca da natureza “competitiva” das ME e EPP deverá ser realizada antes da publicação do edital, com base nas informações cadastrais disponíveis dos licitantes, conforme estabelecido na legislação



vigente. Esta avaliação será feita considerando a qualificação das empresas e sua aptidão para cumprir as obrigações do contrato de forma eficiente e segura. A Administração Pública não dependerá do efetivo protocolo de três propostas válidas de ME e EPP para determinar se a empresa é competitiva ou não.

Isto posto, passa-se a análise para demonstrar se a presente contratação atende aos requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios. Vejamos:

III. Análise do atendimento dos requisitos

Conforme anteriormente mencionado, este documento tem como objetivo assegurar que as licitações realizadas pelo Município estejam em conformidade com as disposições legais, respeitando os princípios da isonomia e da competitividade, promovendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios de forma justa e adequada.

- Licitação Exclusiva para ME e EPP ou cota para itens divisíveis:

Verificou-se que para a presente contratação, ambos os lotes estão abaixo de R\$ 80.000,00 e portando deverá ser exclusivo para ME/EPP.

A Lei 123/2006 também estabelece que para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Para o presente processo, tal determinação não se aplica visto se tratar de serviços, ou seja, não é bem de natureza divisível.

- Análise de fornecedores competitivos ME/EPP, para aplicação da margem de preferência:

Para a presente contratação, sugere-se que a base territorial para aplicação do benefício constante do §3º do Art. 48, seja local, ou seja, apenas para as empresas sediadas no Município de Princesa/SC, visto que existem pelo menos 05 (cinco) fornecedores, enquadrados como ME/EPP com sede local e aptas a fornecer para o Município, cujas atividades econômicas são condizentes com o certame, conforme segue:



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTE
ELETRONICOS KERKHOVEN	24.358.476/0001-67	ME
KL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	51.986.782/0001-10	ME
CAROL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	41.482.854/0001-39	EPP
ENERGIA DA NATUREZA KUHN	52.754.508/0001-89	ME
MILTON NIEDERMAIER	08.232.758/0001-67	EPP

As empresas acima citadas estão enquadradas como ME/EPP e cadastradas no município, seja no cadastro de licitação, de Alvará ou de outro banco de dados, assim comprovando existir o mínimo de empresas necessárias para que o processo licitatório seja exclusivo. Para que não haja nenhuma dúvida ou questionamento no cumprimento do referido requisito, anexamos documentação comprobatória das empresas citadas.

Portanto, em conformidade com o Decreto Municipal 2309/2025 e com o Prejulgado 2205 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Princesa, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do melhor preço válido.

III. Conclusão

Conforme a Lei Complementar 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Para o presente processo, não se vislumbrou qualquer possível prejuízo a administração, visto que local e/ou regionalmente há empresas aptas a participar do certame.

Portanto, a contratação será exclusiva para ME/EPP para o LOTE 02.

Quanto a margem de preferência, terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Princesa.

Princesa, 15 de setembro de 2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.358.476/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2016
NOME EMPRESARIAL ELETRONICOS KERKHOVEN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA KERKHOVEN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 728	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRONICA.KERKHOVEN@GMAIL.COM		
TELEFONE (49) 8424-3206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 10:35 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6f663d568c8389>.



2efghijgeklmnofpqrggfsiothi<4muvwxxyzjk{||kjk}ks~fgjkv{vww

stotjgmgti"+*+&*"+"&n+',+,B;jioikgfijk4finlti=w

6 tmi,*,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.482.854/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CAROL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SALA
---	---------------------------	---------------------------------

CEP 89.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8423-3183
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

1cdefgheci jgklmdnopeedqgmrfg:3kstuvvw xhiyzhihi{iq|dehityttu

qrmrhekehr g&())'(&)'l)%~#"~#’9hgmgi edghi3dgljrg;u

6 rkg#(#

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0663d568c838r>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.754.508/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2023	
NOME EMPRESARIAL ENERGIA DA NATUREZA KUHN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGIA DA NATUREZA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 443	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO STRAUBMOACIRLUIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9178-5010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

YZ[bcd efghij klmn fchkeohipjfcqcdemherschdsgtmhhdhds mcvhcrjrhidhcsfcmhuvefersfcosifjrjrhfcijcwhfskvp xscyz{ }ci~c cdhccdh viscdhc
csvcdjckhefkjpxscgm gmejchjojteijdcjcsyz{ }cgkhsfchirhfchdmjrelsfxcscrhids cjcwoherjchdhmjkucvj kuvhm mhfgsifjekedjdhcuvjircfcjreledjd hfcdefghifjdjf

1 =3 i iC£/¥ f §/

#')'")#'#"d'('*_ '#(< "3 <> 6< fi*)*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0663d568c838r>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.232.758/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MILTON NIEDERMAIER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 590	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------------------	------------------------------------

CEP 89.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3643-0556/ (49) 3643-1316
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

1cdefgheci jgklmdnopeedqgmrfg93kstuvvw xhiyzhihi{iq|dehityttu

qrmrhekehrg%")")(%"%({}"#~*'^~"(8hgmgi edghi3dgljrg:u

5 rkg*)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.986.782/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2023
NOME EMPRESARIAL KL INSTALACOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KL INSTALACOES ELETRICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1045	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KL_INSTALACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9132-7412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0663d568c8382>



1ghijklmgnkopqhrstiihukqvjk;3owxyzz{|lm}~lmlmmuhilmx}xxy

uvqvlloiolk)+*+"*)+"p+&#(5%:lkqkmihklm3hkpnvk<y

6 vok##

